

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis violações à Lei nº 8.429/92, em razão de supostas irregularidades na compra de 2.200 frascos de "Botox" (Toxina botulínica 100 U tipo A) pelo então titular da SESPA.

2.1.11. Processo nº 000011-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marituba

Origem: 3ª Promotor de Justiça Cível de Marituba

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas escolas conveniadas com o Município de Marituba.

2.1.12. Processo nº 000012-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marituba

Origem: 3ª Promotor de Justiça Cível de Marituba

Assunto: Apurar irregularidades constantes em inspeção realizada nas escolas públicas, relacionadas às condições estruturais, no Município de Marituba.

2.1.13. Processo nº 000057-806/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Katia e Outros

Origem: 6ª PJ Agrária de Altamira

Assunto: Apurar denúncia de suposta invasão/sobreposição de terra na localidade Novo Horizonte, no município de Pacajá.

2.1.14. Processo nº 000062-032/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Posto Paragominas LTDA

Origem: 2º PJ de Paragominas

Assunto: Averiguar denúncias de poluição sonora, venda ilegal de bebidas alcoólicas para menores de idade e apologia ao crime ocorridos no Posto Paragominas, CNPJ 05.049.895/0001-72, localizado na Rua Lameira Bittencourt, nº 415, CEP 68.625-140, Trevo desta cidade.

2.1.15. Processo nº 000029-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Redenção

Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: Apurar a ocorrência de atos que importem lesão ao patrimônio público e improbidade administrativa, decorrente do superfaturamento na execução do projeto de construção de 35 (trinta e cinco casas) populares e implantação de sistema de abastecimento para atender as referidas casas no Município de Redenção, convênio firmado entre o Estado do Pará e o Município de Redenção, durante o mandato do ex-prefeito Mario Aparecido Moreira.

2.1.16. Processo nº 000015-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marituba/ Câmara Municipal de Marituba

Origem: 3ª Promotor de Justiça Cível de Marituba

Assunto: Apurar possível número excessivo de cargos em comissão constantes nas Leis Municipais nº 189/2007, 190/2007 e 191/2007 que dispõem sobre o plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Marituba.

2.2. Processos de Relatoria da Conselheira CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO:

2.2.1. Processo nº 000069-440/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Sítio Morada do Sol

Origem: 2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Apurar possíveis transtornos causados pelas festas ocorridas no sítio Morada do Sol, localizado na Rua Vila Nova, n.º 25, Ananindeua-PA.

2.2.2. Processo nº 000193-111/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Optometristas

Origem: 3º PJ do Consumidor

Assunto: Apurar a responsabilidade dos optometristas por supostamente usurparem as funções dos médicos oftalmologistas.

2.2.3. Processo nº 000006-012/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de São João do Araguaia

Origem: PJ de São João do Araguaia

Assunto: Apurar indícios de improbidade administrativa, no que se refere à concessão de título definitivo de terreno urbano de propriedade municipal.

2.2.4. Processo nº 000202-200/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Transportes de Ananindeua-SEMUTRAN

Origem: 2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Apurar suposta violação a princípios administrativos e ocorrência de irregularidades praticadas por agente da Secretaria Municipal de Transporte de Ananindeua – SEMUTRAN.

2.3. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

2.3.1. Processo nº 003355-040/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Marizete

Origem: 6º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar a ocorrência de possível poluição ambiental em decorrência de fabricação clandestina de carvão na residência de Marizete, localizada na Passagem Maciel, nº. 21, no Distrito do Apeú.

2.3.2. Processo nº 000066-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Origem: Promotoria de Justiça de Ulianópolis

Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura de Ulianópolis relativas aos servidores públicos municipais.

2.3.3. Processo nº 000147-012/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Redenção

Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente da irregularidade na licitação de Carta Convite nº 020/2002.

2.3.4. Processo nº 000133-440/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Transito de Ananindeua - SEMUTRAN

Origem: 2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Providências visando solucionar problema de ordem urbanística decorrente de eventual obstrução parcial da via pública, Passagem Bom Jesus, bairro da Guanabara.

2.3.5. Processo nº 000070-151/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no processo de inexigibilidade de licitação nº. 001/2018, realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER.

2.3.6. Processo nº 002158-027/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Tucuruí

Origem: 2º PJ de Tucuruí

Assunto: Apurar diversas irregularidades em procedimentos licitatórios e contratos pelo Poder Executivo do Município de Tucuruí, no período de 2009 a 2011.

2.3.7. Processo nº 000014-906/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Marabá

Origem: 6ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar condições de funcionamento e sanitárias do Hospital Santa Terezinha (Centro Médico de Marabá - CEMMA), a fim de garantir a oferta dos serviços à rede pública de saúde de Marabá.

3. Comunicação de vagas.

4. O que ocorrer.

Belém-PA, 06 de julho de 2018.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 335066

PORTARIA N.º 504/2018-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 069/2014-MP/1ªPJII, datado de 7/5/2014;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 022/2018-ASS/SGJ-TA, de 19/6/2018, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando

apurar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.1018, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II – DESIGNAR os servidores estáveis THIAGO ANDRADE SILVA (Presidente), TÚLIO CARLOS SOUZA ORTIZ e VÍVIAN LOBATO ESCÓCIO DE FARIAS (Membros), para integrarem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do referido Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 4 de julho de 2018.

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 506/2018-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser Poder-Dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 112-118, acolhido in totum,

R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 65/2018-MP/SGJ-TA, de 7/2/2018, publicada no D.O.E. de 21/2/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 4 de julho de 2018.

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 507/2018-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser Poder-Dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 760-763, acolhido in totum,

R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 111/2018-MP/PJG, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 23/1/2018, e prorrogada pela Portaria nº 2.124/2018-MP/PJG, de 3/4/2018, publicada no D.O.E. de 16/4/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 4 de julho de 2018.

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 508/2018-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 069/2014-MP/1ªPJII, datado de 7/5/2014;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 022/2018-ASS/SGJ-TA, de 19/6/2018, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando

Protocolo: 334779